



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO**  
**NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL**

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900  
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

**Ofício nº 306/2020 – Força-Tarefa/MPDFT**

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao Senhor

**FRANCISCO MAIA FARIAS**

Presidente do Serviço Social do Comércio – SESC/DF

SIA Trecho 4 Lotes 80/90

CEP: 71.200-041 – Brasília/DF

Assunto: Construção de Hospital de Campanha em Brasília.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimentamos, reportamo-nos à informação veiculada pela imprensa do Distrito Federal, que noticia a construção, pelo Serviço Social do Comércio (SESC), de um Hospital de Campanha em Brasília, para receber pacientes com COVID-19. Segundo a reportagem, foi assinada ordem de serviço pelo Governo do Distrito Federal, em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF (Fecomércio), para construção de leitos de UTI para atender a poluição do DF diagnosticada com coronavírus.

Tendo em vista as informações constantes na matéria, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no exercício de suas atribuições institucionais, nos termos do art.129, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 75/93, **REQUISITA** a Vossa Senhoria, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste ofício, informações e o envio dos respectivos documentos relacionados:

a) A data de início e de término da construção do referido Hospital de Campanha, bem como sua localização;



b) A capacidade de atendimento do hospital, o número de leitos e qual será o público atendido;

c) A origem dos recursos destinados à construção da obra, aquisição de equipamentos e manutenção do hospital;

d) Se estas despesas terão recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.;

Esclarecemos, por fim, que as informações solicitadas poderão ser encaminhadas para o e-mail [procdist@mpdft.mp.br](mailto:procdist@mpdft.mp.br).

**JOSÉ EDUARDO SABO PAES**  
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão  
MPDFT

**BERNARDO BARBOSA MATOS**  
Promotor de Justiça  
1a PROREG/MPDFT

**HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA**  
Promotora de Justiça  
4a PROREG /MPDFT